



Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0004-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - PABX (46) 3538-1177

E-mail: pref-lontra@slnet.com.br - Cx. Postal, 31

CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

SEAB/DEAGRO
Pág. 12

PLANO DE TRABALHO MUNICÍPIO: SALTO DO LONTRA - PR	(Timbre do Município)
--	-----------------------------

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: SALTO DO LONTRA		CNPJ: 76.205.707/0001-04	
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 975			
UF: PR	CEP: 85670000	Telefone: (46) 35381177	
Conta Corrente: nº 21.418-3	Banco Brasil S/A:	Agência: 2565-8	Praça de Pagamento: Salto do Lontra
Responsável: Maurício Baú			CPF: 021.480.589-16
CI/Orgão Expedidor: 5.742.590-3 SPPR	Cargo: Prefeito Municipal	Função: Prefeito Municipal	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA O Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo. O Município de Salto do Lontra possui mais de 1600 propriedade que exploram o solo com culturas anuais e pastagens. Neste ano mais de 350 análise do solo foram coletadas, sendo que 250 propriedades pelo resultado necessitam de calcário calcítico. O uso de calcário dolomítico causou diminuição da relação cálcio e magnésio. Os solos com uso intenso de culturas e pastagens anuais vem causando queda nos teores de cálcio e magnésio, razão pela qual justifica a aplicação de calcário.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	Município de Salto do Lontra	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	733,3333	ton	120,00	88.000,00
Total (R\$)									88.000,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).
A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
	Número de agricultores atendidos	200	600

Governo Municipal



Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - PABX (46) 3538-1177

E-mail: pref-lontra@slnet.com.br - Cx. Postal, 31

CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

SEAB/DEAGRO

Pág. 13

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 21.418-3 da Instituição Financeira Oficial Agência 2565-8 Banco do Brasil S/A, Salto do Lontra – Pr.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	Janeiro/2013	Junho/2013
Definição dos Beneficiários	Junho/2013	Junho/2013
Definição do Técnico Responsável	Mai/2013	Junho/2013
Levantamento de Documentos	Março/2013	Junho/2013
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	<u>01</u> dias	<u>30</u> dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	<u>90</u> dias	<u>200</u> dias
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	<u>01</u> dias	<u>570</u> dias

Governo Municipal



Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/000-000

Rua Rio Grande do Sul, 975 - PABX (46) 3538-1177

E-mail: pref-lontra@slnet.com.br - Cx. Postal, 31

CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

SEAB/DEAGRO

PA: 14

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.

Hiloy Bernardi Santi
Engenheiro - CREA/PR 17469/D
CREA 17469-D

Local: Salto do Lontra Data: 25/06/2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Prefeito Municipal
Maurício Baú
CPF 021.480.589-16

Data: 25/06/2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Dois Vizinhos

Data: 08/07/2013

Fiscal
ANTONIO CELSO CARRARO
CPF: 211.006.749-04

VINICIUS DEOTAN COLETTI
CHEFE N. REG. DOIS VIZINHOS
ENG. AGRONOMO
CPF 046.120.539-40

Antonio Celso Carraro
Eng. Agr. - CREA/PR 35258/D
RG: 10.818.723-9 - DEAGRO
N.R. Pato Branco



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
NÚCLEO REGIONAL DE DOIS VIZINHOS

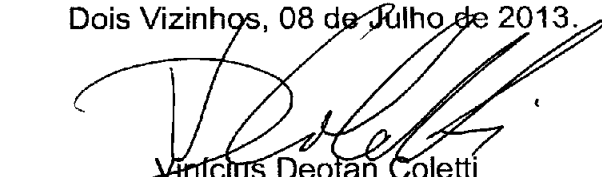


PARECER Nº 015/2013

O Núcleo Regional de Dois Vizinhos, através de seu Chefe, Engenheiro Agrônomo, Sr. Vinícius Deotan Coletti, brasileiro, casado, portador do RG: 8.155.051-4, lotado neste município do Estado do Paraná, determina seu **parecer favorável** ao pedido de Convênio realizado pela Prefeitura Municipal de **Salto do Lontra** no Ofício Nº **144/2013** e protocolado sob Nº **11.914.716-6**. Determino apoio ao pleito do município por vir de encontro ao estabelecido no Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade dos Solos – 2013, da SEAB. Em que buscou-se através da exigência de apresentação de análise de solo e recomendação técnica para correção do solo de pequenos agricultores familiares, para que haja correta disponibilização dos corretivos agrícolas como calcário e/ou fósforo de acordo com o plano de trabalho apresentado a este NR. Destaca-se que este Plano de Trabalho foi construído pelo responsável técnico da Prefeitura Municipal, o Eng. Agrônomo Hiloy Bernardi Santi, afirmado pelo Prefeito Sr. Maurício Baú. O plano de trabalho foi ainda analisado e aprovado pelo Fiscal do convênio do DEAGRO, o Sr. Antônio Celso Carraro. De posse da documentação necessária prevista na Nota Técnica encaminhada pelo DEAGRO, e da garantia da confecção do Plano de Trabalho de acordo com a recomendação técnica baseada em análises de solo, provenientes da lista de beneficiários aprovada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural são os fatores que sustentam o parecer favorável desta chefia de Núcleo Regional ao pleito do município. De acordo com o exigido e desde que seja cumprido o Plano de Trabalho apresentado, assim e a não ser melhor juízo, sou de Parecer favorável, por considerar o benefício que será proporcionado aos pequenos agricultores, corrigindo e melhorando as condições do solo para aumento de produtividade.

É O PARECER.

Dois Vizinhos, 08 de Julho de 2013.


Vinícius Deotan Coletti
Chefe do Núcleo Regional da SEAB
Dois Vizinhos – PR

VINICIUS DEOTAN COLETTI
CHEFE N. REG. DOIS VIZINHOS
ENG. AGRÔNOMO
CPF 046.120.639-40